



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 1063/2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bolsa de estudo para aperfeiçoamento aos professores da rede municipal de ensino”.

O Prefeito do Municipal de Conceição das Pedras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos professores da rede municipal de ensino, uma bolsa de estudo para aperfeiçoamento, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos professores que participarem do curso do PNAIC - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar 05 (cinco) parcelas durante o ano de 2018.

Parágrafo único: O pagamento será feito mensalmente diretamente a cada participante do curso, em folha de pagamento.

Art. 3º - Somente farão jus à bolsa de estudo para aperfeiçoamento oferecido pelo município, aos professores que estejam realizando o curso.

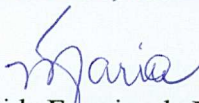
Art. 4º - O pagamento da bolsa será mediante lista de presença, enviada ao setor de finanças pelo coordenador do curso até o dia 20 de cada mês.

Art. 5º - Quando houver falta, o pagamento da bolsa de estudo para aperfeiçoamento será proporcional.

Art. 6º - Os cursos de aperfeiçoamento serão realizados em 08 horas mensais, sendo 08 (oito horas) aos sábados.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

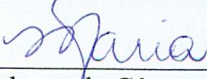
Sala das sessões, aos 22 de maio de 2018.


Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente da Câmara Municipal


Natália de Cássia Gomes
1ª Secretária

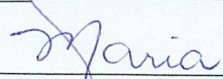
APROVADO

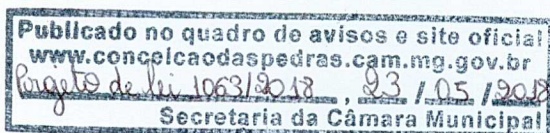
Em primeira discussão em 08/05/2018.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 22/05/2018.


Presidente da Câmara Municipal




Wanda Maria Ferreira